



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2014

DATA DA VISITA: 19.05.2014

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: CLAUDIA DO AMARAL CALMON

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data da Titularização na Promotoria de Justiça	19/11/13
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	22/02/13
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : processos criminais e inquéritos policiais em trâmite na 1ª Vara Criminal de Socorro, inclusive a instrução dos processos de competência do Tribunal do Júri, haja vista que a Promotoria do Júri de Nossa Senhora do Socorro só atua nas sessões plenárias. <u>Extrajudiciais</u> : atuação na área relativa ao Controle Externo da Atividade Policial, conforme disposto no art. 6º, I, da Resolução CPJ nº 015/2013.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Promotoria Eleitoral Qual o período/dias da semana? Mês de abril
1.6 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.9 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.10 Comunicação à CGMP	Férias (x) Sim () Não Afastamento(s) () Sim () Não Ausência(s) em Convocação(ões) () Sim () Não
1.11 Observações Gerais	A Promotora de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2014, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Danielle Costa Mendonça – Analista de Direito
----------------	---

	Flávia Patrícia Santos Barreto – Técnica - Em gozo de licença- maternidade. Lúcio Robert Santos Santana – Estagiário de Direito Catiane dos Santos Costa – Técnica – designada para substituição da técnica titular nos meses de maio e junho.
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (x) Insuficiente Observações: Demanda elevada de processos judiciais – servidores em número insuficiente.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (x) Não ()
2.4 Horário de Funcionamento da Promotoria	Serviço interno: 7 h às 16h Atendimento 8h às 14h (horário do Fórum)
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Os atendimentos são feitos diariamente, priorizando-se os casos de maior relevância (controle externo da atividade policial, violência doméstica e testemunhas ameaçadas).
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	15 pessoas
2.7 Há registro dos atendimentos realizados	Sim () Não (x)
2.8 Dias de realização de audiências judiciais	De terça a sexta. Às segundas, eventualmente, realizam-se audiências na 11ª Vara Criminal de Aracaju (depoimento sem dano).
2.9 A Promotoria está conectada a intranet do MP	Sim () Não (X)
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (x) Não () Observações: Em alguns dias, há queda de rede, a exemplo do que ocorreu no dia da visita de correição.
2.11 A Promotoria realiza backup automático na Diretoria de Tecnologia da Informação	Sim () Não (x)
2.12 A Promotoria realiza backup próprio	Sim () Não (x)
2.12.1 Com que periodicidade é realizado o backup	Diária () Semanal () Mensal () Outra ()
2.13 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Solicita-se vista dos autos quando necessário.
2.14 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(x) Ofícios recebidos (x) Ofícios expedidos (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados () Controle de atendimento ao público () TAC's homologados (x) Guias do Sistema Arquimedes (x) Autos de Prisão em Flagrante () Peças Processuais elaboradas na Promotoria () Eleitoral

	() Livro de carga/protocolo cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (x) Idepol (x) CITT () Visitas a entidades de acolhimento (x) Visitas às delegacias () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 (x) Outros. Especificar: Pasta de Autos de Prisão em flagrante, de Documentos Diversos, de Mandados de Prisão, De Requisições às Delegacias, Livro de Protocolo.
2.15 Equipamentos existentes na Promotoria	quantidade de computadores (05) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners (01) quantidade de fax (0) outros equipamentos. Especificar: 01 copiadora.
2.16 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE	Arquimedes: Sim (x) Não () Proej: Sim (x) Não () CITT: Sim (x) Não () IDEPOL: Sim (x) Não () MP-Mobile: Sim (x) Não () Disque-100: Sim () Não (x)

2.17 Observações Gerais da Corregedoria Geral

A Promotora de Justiça informou que a estrutura de apoio era insuficiente, diante da elevada demanda processual. De fato, consultando-se o número de processos judiciais remetidos à unidade, no período de um ano (19/05/2013 a 19/05/2014 - fl. 257), verifica-se a quantidade de 3.926 feitos, gerando uma média mensal de 327 processos, superior ao de outras Promotorias equivalentes que possuem, todavia, melhor estrutura de apoio que a da 1ª Promotoria Criminal de Socorro, a exemplo das Promotorias Criminais de Lagarto e Estância, conforme tabela abaixo.

Some-se a essa demanda, ainda, a atribuição extrajudicial de Controle Externo da Atividade Policial, que enseja visita mensal a 04 Delegacias de Polícia na Comarca.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROCESSOS CRIMINAIS RECEBIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ¹	MÉDIA MENSAL	QUADRO DE SERVIDORES ²
PROMOTORIA CRIMINAL DE LAGARTO	3274	272	02 Analistas – Direito 01 Técnico 02 Estagiários
PROMOTORIA CRIMINAL DE ESTÂNCIA	4076	339	02 Analistas – Direito 01 Técnico 01 Estagiário
1ª PROMOTORIA CRIMINAL DE SOCORRO	3926	327	01 Analista – Direito 01 Técnico 01 Estagiário
2ª PROMOTORIA CRIMINAL DE SOCORRO	5095	424	01 Analista – Direito 01 Técnico 01 Estagiário

Considerando que a atribuição de lotação de Servidores é da Procuradoria Geral de Justiça, em 12/11/2013, através do Ofício Interno CGMP nº 480/2013, encaminhado ao Procurador Geral de Justiça, a Corregedoria Geral sugeriu a lotação de mais um Analista (especialidade Direito) na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Socorro.

Considerando, ainda, que houve designação de Auxiliar do Grupo de Apoio Operacional de Analistas e Técnicos, instituído através da Portaria PGJ nº 3.508/13, apenas para os meses de maio e junho, e que a Técnica lotada na unidade só retornará da licença maternidade em novembro/2014, a Corregedoria Geral RECOMENDA, desde já, que a Promotoria de Justiça solicite nova designação de Servidor do mencionado Grupo, para o período de julho a outubro/2014.

A equipe de apoio da Corregedoria Geral observou que a internet não estava funcionando no dia da Correição, prejudicando o bom andamento dos serviços. A Corregedoria Geral já encaminhou ofício ao Procurador Geral de Justiça, solicitando a realização de estudos para verificar a possibilidade de aquisição de internet própria para todas as unidades do Ministério Público.

Quanto ao registro dos atendimentos realizados, a Corregedoria Geral

¹ De acordo com dados extraídos do Sistema de Controle Processual do Tribunal de Justiça de Sergipe, no período de 19/05/2013 a 19/05/2014, às fls. 258/261.

² De acordo com informações da Diretoria de Recursos Humanos (Abril/2014) e do Portal da Transparência.

RECOMENDA a criação de livro para esse fim, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Constatando-se, por fim, que a Promotoria de Justiça não realizava *back-up* próprio, a Corregedoria Geral RECOMENDA que a unidade solicite mídias ao Setor de almoxarifado e realize o *back-up*, ao menos, uma vez por mês, a fim de não haver prejuízos à continuidade dos serviços.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório (x) Insatisfatório Observações: A Promotora de Justiça informou que Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis – DAGV, frequentemente, não cumpre diligências.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:
Observações	A Corregedoria Geral RECOMENDA aos Promotores de Justiça que, quando as requisições de diligências em inquéritos policiais não forem atendidas, tratem do assunto diretamente com a Autoridade Policial, no momento da visita mensal/trimestral às Delegacias de Polícia.

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

4.1) DADOS ESTATÍSTICOS GERAIS

Local	ESTATÍSTICA – GERAL – TABELA 01 (fls. 65/209)			
	Quantidade de processos há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses	Média de Atuação Processual Mensal	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Criminal de Socorro	3	1957	326	1439

4.2) DADOS ESTATÍSTICOS - PROCESSOS CÍVEIS (NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO)

Local	ESTATÍSTICA – PROCESSOS CÍVEIS – TABELA 02 (Anexar certidões cartorárias)				
	Quantidade de processos cíveis há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos cíveis remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses	Quantidade de Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos cíveis em trâmite na Vara

4.3) DADOS ESTATÍSTICOS - PROCESSOS CRIMINAIS

Local	ESTATÍSTICA – PROCESSOS CRIMINAIS – TABELA 03 (fls. 65/209)					
	Quantidade de processos criminais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos criminais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses	Quantidade de processos criminais com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Data do último Júri	Quantidade de processos criminais em trâmite na Vara
1ª Vara Criminal de Socorro	3	1957	116	127		1439

4.4) DADOS ESTATÍSTICOS - INQUÉRITOS POLICIAIS

Local	ESTATÍSTICA – INQUÉRITOS POLICIAIS – TABELA 04 (fls. 65/209)					
	Quantidade de inquéritos policiais/TOC em tramitação direta	Quantidade de inquéritos policiais/TOC em tramitação direta há mais de 60 dias em gabinete	Quantidade de inquéritos policiais da Meta 2 da ENASP	Quantidade de inquéritos policiais/TOC com réus presos	Quantidade de inquéritos policiais que apuram crimes do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de inquéritos policiais/TOC em trâmite na Vara
1ª Vara Criminal de Socorro	8	2	0	4	4	172

4.5) DADOS ESTATÍSTICOS - INFÂNCIA E JUVENTUDE (NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO)

Local	ESTATÍSTICA – INFÂNCIA E JUVENTUDE – TABELA 05 (Anexar certidões cartorárias)		
	Quantidade de Boletins de Ocorrência em tramitação direta	Quantidade de representações há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos relativos à criança e ao adolescente em andamento
Vara da Comarca			

4.6) DADOS ESTATÍSTICOS - ELEITORAL (NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO)

ESTATÍSTICA – ELEITORAL – TABELA 06 (Anexar certidões cartorárias)				
Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses
Vara da Comarca				

4.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Foram juntadas cinco peças processuais às fls. 242/256, dentre elas petições de contrarrazões de recurso de apelação e denúncia, demonstrando atenção e cuidado nos processos em que a Promotoria atua.

Em relação aos trabalhos judiciais, observou-se que, no dia da correição, não havia nenhum processo judicial há mais de 15 dias em gabinete, pendente de manifestação pelo MP (fl. 09).

Havia apenas 03 inquéritos policiais em tramitação direta, sendo que um deles (201388590478) já estava com parecer pronto pelo arquivamento. No IP 201488590288, a Promotora informou que iria solicitar apoio ao Grupo de Apoio e Combate ao Crime Organizado – GAECO. Já o IP 201388590938 aguardava o cumprimento de diligências pela Autoridade Policial.

Quanto aos IP's, a tramitação direta entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no Sistema próprio e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do procedimento e não os autos originais.

Com a implantação do sistema “Arquimedes”, o registro dos inquéritos policiais em tramitação direta deve ser feito no novo sistema. O sistema “PROEJ”, no qual antes

eram registrados os IPL's encontrava-se atualizado (fl. 12).

A Corregedoria Geral também RECOMENDA a renovação de diligências nos inquéritos policiais mais antigos em tramitação direta, quando houver.

5) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadoria: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

5.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (fls. 10/16)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC
Em andamento	0	2	0
Fora do Prazo	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (há mais de dois anos em andamento)	0	0	0
Procedimentos sem movimentação há mais de 90 dias	0	0	0

5.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL GERAL (fls. 10/16)

ESTATÍSTICA – EXTRAJUDICIAL (Período: 19/05/2013 a 19/05/2014)									
Quantidade de instauração de Notícias de Fato	Quantidade de Trâmites realizados	Quantidade de TAC's homologados	Quantidade de Audiências Extrajudiciais de Instrução realizadas	Quantidade de Audiências públicas realizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade administrativa ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de Recomendações Expedidas	Arquivamentos
10	204	0	3	0	0	Sem atribuição	1	0	13

5.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's em curso	
Obs.: Não havia ACP's em andamento.	
Número da ACP	Objeto da ACP

5.4) PRINCIPAIS TAC'S HOMOLOGADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Principais TAC's homologados/Recomendações expedidas no último ano
Não foram celebrados TAC's ou expedidas Recomendações no último ano.

Número do TAC/Recomendação	Temática

6) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES (fls. 22/26)	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP (fls. 18/19)	X		
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
IDEPOL (fls. 211/240)	X		
DISQUE 100	() Caixa de entrada () Em análise () Arquivadas		X

6.1) Observações Gerais da Corregedoria Geral

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP.

Nos casos de comprovada impossibilidade técnica, operacional ou de recursos humanos, de alimentação do sistema ARQUIMEDES, ainda que temporária, fica estabelecida a obrigatoriedade do registro manual dos atos praticados por membros e servidores, que impulsionam os processos judiciais.

Se não houver designação de novo Servidor, no período de licença maternidade da Técnica lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora

do Socorro; e a Promotora observar a impossibilidade de alimentação do sistema Arquimedes, a Corregedoria Geral deverá ser comunicada sobre a situação, para após, confirmada a impossibilidade, deferir ou não o lançamento manual dos dados, conforme disposições da Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014.

Nos casos de registro manual, devem ser preenchidas as planilhas, de acordo com a tabela de assuntos, e encaminhadas à Corregedoria Geral, através do endereço eletrônico gabcorregedor@mpse.mp.br, até o dia 10 do mês subsequente.

7) VISITAS

7.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não (fls. 211/240)

7.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

7.5 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça informou que participou de Curso de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro, do Congresso Nacional do Tribunal do Júri e do Congresso Nacional de Ciências Criminais.

9) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1) Preencher a tabela em anexo, com questionário referente aos programas setoriais/eixos estabelecidos no Plano Estratégico Plurianual de Ação do MPSE, vigente. (Preencher o campo considerações com informações adicionais, justificativa, documentos/dados e/ou documentos comprobatórios sobre os programas/projetos iniciados e/ou em andamento)	
9.2) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
9.3) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
9.4) Observações gerais/Justificativa	
A Promotoria de Justiça não possuía atribuições nos eixos setoriais do Planejamento Estratégico, conforme formulário encaminhado à Diretoria de Planejamento.	

10) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Promotora titular fez as seguintes observações quanto às dificuldades enfrentadas pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro:

“Venho expor a necessidade de lotação de mais um analista na Promotoria e de modificação da Resolução que estabeleceu as atribuições da Promotoria do Júri [de Socorro], pelos fustes a seguir delineados:

A Comarca de Nossa Senhora do Socorro possui aproximadamente 200.000 (duzentos mil) habitantes, conforme recente pesquisa realizada pela Secretaria de Assistência à Saúde do Município, ressaltando-se que grande parte dessa comunidade é composta por indivíduos que vivem abaixo da linha da pobreza, fator este determinante para um altíssimo índice de violência.

A despeito desse cenário desolador e da numerosa população, a Comarca somente dispõe de DUAS VARAS CRIMINAIS e uma Promotoria do Júri cujo Promotor, atualmente, somente tem atribuição para atuar em Plenário. As outras Promotorias, portanto, possuem competência genérica para apuração de todos os delitos, quais sejam, tráfico de entorpecentes, roubos, latrocínios, crimes contra a liberdade sexual, procedimentos investigativos de menores infratores, violência doméstica, dentre outros, além da instrução dos processos da competência do Tribunal do Júri, mesmo existindo Promotoria especializada na matéria.

Nos últimos anos, tem-se observado um recrudescimento da violência e uma crescente complexidade nos processos em trâmite nas duas Varas Criminais [de Socorro], notadamente na *persecutio criminis* dos delitos de homicídio e tráfico de drogas, ante a existência de uma criminalidade cada vez mais organizada no município, conforme documentação anexada.

Através de ofício endereçado [à Promotora titular – fls. 63/64], a autoridade policial em atuação na Delegacia de Homicídios retrata um cenário preocupante, inclusive narrando que tem sido alvo de ameaças de morte por parte de alguns grupos que atuam na cidade. Vale lembrar o episódio ocorrido no último mês, quando pessoas

ligadas a um processo em trâmite na 1ª Vara Criminal, onde figuram 12 réus presos, foram seguidas ao saírem do Fórum e alvejadas com disparos de arma de fogo a poucos metros de distância do local.

Com efeito, as únicas Varas Criminais existentes em Socorro encontram-se sobrecarregadas, contando com uma média diária de 10 (dez) a 12 (doze) audiências de instrução e julgamento, número elevado em se tratando de audiências geralmente complexas, desprovidas de fases conciliatórias. Em sua maioria, as sessões visam a instruir processos cujos crimes se revestem de grande brutalidade, sendo corriqueiros os homicídios qualificados, os crimes sexuais, os latrocínios, roubos com emprego de arma, formação de quadrilha, mostrando-se ainda crescente o tráfico e uso de drogas na região.

O grande volume de processos existente nas duas Promotorias Criminais, média anual de 5.000 (cinco mil) feitos em cada uma, conforme resenhas do TJ em anexo, vem dificultando uma atuação mais aprofundada e proveitosa nos processos de homicídios, os quais, indubitavelmente, necessitam de maior atenção e dedicação, principalmente porque as testemunhas costumeiramente desaparecem após serem ouvidas na delegacia, havendo a necessidade de localizá-las e convencê-las a depor em Juízo, pois, na maioria das vezes, são ameaçadas e intimidadas pelos réus ou por seus parceiros que permanecem em liberdade.

Ademais, por serem mais complexos e estarem muitas vezes relacionados ao tráfico de drogas, os inquéritos de homicídio precisam ser acompanhados mais de perto pelo Promotor de Justiça, sendo sobremaneira salutar um maior intercâmbio de informações e fiscalização em relação às autoridades policiais que investigam tais delitos, fato este que, por certo, proporcionará uma produção de prova mais eficiente e proveitosa para os julgamentos em plenário.

Vale ressaltar que, além da extensa pauta de audiência nos dias úteis da semana, existe o trabalho ordinário no gabinete, com diversas urgências a serem atendidas, a exemplo de réus presos, representações de interceptação, prisões temporárias/preventivas, atendimento ao público, inclusive audiências extrajudiciais de apresentação de menores e oitivas de vítimas de violência doméstica, com o

requerimento das medidas protetivas pertinentes.

Sobreleva frisar ainda que as mencionadas Promotorias Criminais possuem as Curadorias da Infância e Juventude para apuração de ato infracional e Controle Externo da Atividade Policial, nas quais a atuação ministerial é rotineira e contínua, uma vez que os menores infratores são ouvidos quase diariamente na 2ª Promotoria (audiência de apresentação - arts. 174 e 175 do ECA), ao passo que a atividade do Controle Externo exercida pela 1ª Promotoria implica necessariamente em visitas mensais as quatro delegacias locais.

Inobstante a enorme quantidade de processos que tramitam anualmente no gabinete ministerial, as Promotorias Criminais somente possuem em seus quadros um analista e um técnico lotados, os quais estão extremamente sobrecarregados, apresentando constantemente sinais de *stress*, com claro comprometimento da saúde.

Por outro lado, o Promotor do Júri somente participa na segunda fase do procedimento, não possuindo atribuição para atuar na instrução dos processos judiciais, nem tampouco nos inquéritos, mitigando sobremaneira o pleno conhecimento dos fatos e, por conseguinte, a condução do julgamento à satisfação dos ideais de justiça.

Cumprir destacar que atualmente as duas Varas Criminais já possuem mais de 50 (cinquenta) processos com réus PRONUNCIADOS, aguardando apenas a realização das Sessões de Julgamento, consoante comprovam as certidões cartorárias em anexo (fls. 39/62), demonstrando, indubitavelmente, a imperiosa necessidade de efetiva existência de uma Promotoria especializada para a condução do processo e julgamento de tais delitos.

Destarte, a ampliação das atribuições da Promotoria do Júri minimizaria a sobrecarga das duas outras Promotorias, possibilitando a execução mais eficiente dos trabalhos por parte de seus titulares, ao tempo em que daria maior eficácia aos julgamentos realizados pelo Júri Popular.

Ante o exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência [Corregedora Geral do Ministério Público] que, caso concorde com a relevância dos argumentos expendidos,

intervenha junto à Procuradoria-Geral e ao Colégio de Procuradores, a fim de que haja a lotação de mais um analista nas Promotorias Criminais, bem como seja modificada a Resolução CPJ nº 15/2013, ampliando-se a atuação do Promotor do Júri para a primeira fase do procedimento e para todos os processos pertinentes aos crimes dolosos contra a vida, desde a fase inquisitorial.

11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Com efeito, a média mensal de processos recebidos pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro é de 326 processos, o que revela a elevada demanda de serviços da unidade, equivalente a de outras Promotorias Criminais que, no entanto, possuem melhor estrutura de apoio, conforme já demonstrado acima, revelando a desigualdade de recursos humanos, por exemplo, entre as Promotorias Criminais de Socorro, Lagarto e Estância.

Ressalva-se que mesmo assim, os serviços ministeriais estavam em dia e organizados, quando da visita de correição, contudo, sendo relatada a sobrecarga de trabalho para os Servidores.

A situação tende a piorar a partir do mês de julho/2014, caso não seja designado Técnico do Grupo de Apoio Operacional da Secretaria Geral, uma vez que permanecerá na unidade apenas uma Analista e um Estagiário de Direito.

Quanto às sugestões sobre a alteração da Resolução CPJ nº 015/2013, observa-se que os argumentos da Promotora de Justiça são bem fundamentados, na medida em que a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Socorro possui estrutura de apoio, porém, a demanda de serviços se mostra reduzida, com apenas 03 inquéritos civis em andamento (fl. 262).

O fato do Promotor do Júri não acompanhar a instrução do processo desde o início, incluindo a fase inquisitorial, pode reduzir o conhecimento dos fatos, além de aumentar, ainda mais, o volume de serviços das Promotorias Criminais de Socorro.

A Corregedoria Geral irá encaminhar cópia do presente relatório ao Procurador Geral de Justiça para adoção das medidas cabíveis.

O presente processo de correição será reanalisado em 60 dias, a fim de se apurar a resolução referente à lotação de servidores, bem como ao quantitativo de processos que, por ventura, permaneçam em gabinete.

Registra-se, ainda, a excelência no tocante à organização do gabinete, favorecida pelas instalações físicas adequadas.

Observou-se que os sistemas informatizados estavam sendo devidamente alimentados, apesar da verificação do funcionamento lento da internet. A Corregedoria Geral já encaminhou ofício ao Procurador Geral de Justiça, solicitando a realização de estudos para verificar a possibilidade de aquisição própria de internet para todas as unidades do Ministério Público.

Ressalva-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

12) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 60 dias**:

a) que seja criado livro para registro de atendimento ao público, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral;

b) que a unidade solicite mídias ao Setor de almoxarifado e realize back-up próprio dos arquivos da Promotoria, ao menos, uma vez por mês, a fim de não haver prejuízos à continuidade dos serviços;

c) A Corregedoria Geral RECOMENDA à Promotora de Justiça que, quando as requisições de diligências em inquéritos policiais não forem

atentadas, trate do assunto diretamente com a Autoridade Policial, no momento da visita mensal/trimestral às Delegacias de Polícia;

d) Se não houver designação de novo Servidor, no período de licença maternidade da Técnica lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro; e a Promotora observar a impossibilidade de alimentação do sistema Arquimedes, a Corregedoria Geral informa que deverá ser comunicada sobre a situação, para após, confirmada a impossibilidade, deferir ou não o lançamento manual dos dados, conforme disposições da Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014;

e) que seja dada prioridade ao andamento dos processos com réus presos.

CONCEITO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas:
Ótimo () Bom () Insuficiente ()

2. Desempenho Atividade Judicial:
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

3. Desempenho Atividade Extrajudicial:
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

4. Desempenho Utilização dos Sistemas:
Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

CONCEITO GERAL: Ótimo () Bom () Insuficiente ()

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se

sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 27 de maio de 2014

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público